

PDV exclui direito a indenização de demissão comum

Funcion \tilde{A} ;rio que adere a PDV \hat{a} ?? Plano de Desligamento Volunt \tilde{A} ;rio n \tilde{A} £o tem direito a indeniza \tilde{A} § \tilde{A} £o caracter \tilde{A} stica da demiss \tilde{A} £o comum. O entendimento \tilde{A} © da $1\hat{A}$ ^a Turma do Tribunal Superior do Trabalho.

O empregados da extinta Cedap â?? Companhia Estadual de Desenvolvimento da Aquicultura e da Pesca, do CearÃ;, pleiteavam a indenização adicional de um salÃ;rio assegurada por lei a quem é demitido sem justa causa nos 30 dias que antecedem o reajuste salarial.

Para o relator do recurso no TST, ministro Emmanoel Pereira, a empresa não deve a indenização porque o caso trata de modalidades distintas de extinção de contrato de trabalho.

Os trabalhadores alegaram que a adesão ao PDV foi equivalente à dispensa sem justa causa porque a empresa estava para se extinguir. O relator mencionou impedimento processual para examinar essa alegação, por não ter sido examinada pela segunda instância.

A lei que instituiu a indenização tem como finalidade â??resguardar o empregado das perdas que sofreria com a rescisão do contrato de trabalho, à s vésperas do reajuste salarial da categoria, por ato unilateral do empregadorâ?•, disse o ministro. Na adesão ao PDV, a rescisão do contrato se dÃ; por mðtuo consentimento e, embora haja pagamento de verbas indenizatórias, o desligamento decorre de adesão voluntÃ;ria do trabalhador, ressaltou o relator.

RR 647.661/2000

Autores: Redação ConJur